



**ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ**



PARECER CONJUNTO N° 008/2020 – CLJRF/CFO.

ASSUNTO: Projeto de Lei N° 003/2020 de autoria do Poder Executivo Municipal.

“Recomenda ao Plenário a aprovação do Projeto de Lei N° 003/2020 de autoria do Poder Executivo Municipal, que: Altera dispositivos e anexos da lei Municipal 355, de 31 de maio de 2016, o qual instituiu e regulamentou o Novo Código Tributário do Município de Apuí, sem ressalva em 2º turno”.

I – DO RELATÓRIO

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Nos termos regimentais, retornou às Comissões Permanentes de: Legislação, Justiça e Redação Final; e de, Finanças e Orçamentos, através do **Memorando N° 020/2020 – CMA** o Projeto de Lei N° 003, de 18 de março de 2020 de autoria do Poder Executivo Municipal, que: “Altera dispositivos e anexos da lei Municipal 355, de 31 de maio de 2016, o qual instituiu e regulamentou o Novo Código Tributário do Município de Apuí”, para fins de análise, deliberação e emissão de Parecer.



**ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ**



II – DA ANÁLISE

Em reunião conjunta extraordinária realizada em 06 de maio de 2020 as Comissões de: Legislação, Justiça e Redação Final; e, de Finanças e Orçamentos, procederam apreciação ao Projeto de Lei N° 003/2019 de autoria do Poder Executivo Municipal, que: “Altera dispositivos e anexos da lei Municipal 355, de 31 de maio de 2016, o qual instituiu e regulamentou o Novo Código Tributário do Município de Apuí, onde tomam a seguinte decisão:

Após análise verifica-se que o Projeto de Lei em tese visa alterar dispositivos ao novo Código Tributário deste Município tais como: a) reduzir a alíquota do ISS para os trabalhadores autônomos de nível técnico; b) isenção do pagamento de preços públicos às pessoas que comprovadamente sejam de baixa renda; c) preencher lacuna aos itens 3.1 e 3.2.2 da tabela VI, que versa sobre taxas de licença para outras obras como reformas e construção de muro; e, d) inclusão de tabela de serviços diversos de sub categorias de veículos (reboque, semi-reboque, trailer e articulado).

Em análise verifica-se que tal propositura retornou às Comissões para análise e emissão de Parecer em segundo turno.

Diante do exposto, as Comissões acima citadas decidem por unanimidade de seus membros, ratificar a decisão constantes do Parecer Conjunto N° 005/2020 – CLJRF/CFO, aprovado também em primeiro turno no Plenário da Câmara Municipal de Apuí, na Sessão Ordinária do dia 15 de abril de 2020 e também acatada pelo Chefe do Poder Executivo, que submeteu à Câmara Municipal para a aprovação da matéria em segundo turno.



**ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ**



III – DA CONCLUSÃO

Com fundamento nas considerações precedentes deste Parecer, **é que RECOMENDAMOS** ao Plenário a **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei N° 003, de 018 de março de 2020, de autoria do Poder Executivo Municipal, que: “Altera dispositivos e anexos da lei Municipal 355, de 31 de maio de 2016, o qual instituiu e regulamentou o Novo Código Tributário do Município de Apuí” sem ressalva em 2º turno.

É o Parecer,

SALA DE REUNIÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ, EM 06 DE MAIO DE 2020.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL:

Presidente Ver. Ocivaldo de Sousa Sales _____

Relator Ver. Valmir de Camargo dos Santos _____

Membro Ver. Carlos Alves da Silva _____

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO:

Presidente Ver. Gevan Pires Barbosa _____

Relator Ver. Antonio Carlos Moises Franco _____

Membro Ver. Bruno José de Moraes _____